



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001168-08.2023.5.02.0301**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 29/09/2023

**Valor da causa:** R\$ 21.357,60

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARIA DE FATIMA BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO:** LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL

**RECLAMADO:** SILVIA CAMILA DUARTE DOS SANTOS

**ADVOGADO:** BRUNO FERNANDO RODRIGUES DE MELO

**RECLAMADO:** SILVIA CAMILA DUARTE DOS SANTOS

**PERITO:** ROBERTO CESAR LOURENCO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

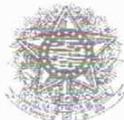
1ª Vara do Trabalho de Quarujá/SP  
 Processo nº: 1001168-08.2023.5.02.0301  
 Mandado nº: 00 a 16 d 2  
 Exequente: Maria de Fatima Batista de Souza  
 Executado: Jalva Correa Duarte dos Santos  
 Local da diligência: Pro: Manoel Albino 853 - Pl. Helena Maria Quarujá/SP  
 Valor da Execução: R\$ 21.928,85 Atualizado até: 04/07/2024

No dia 09 de dezembro de 2024, para garantia da presente execução, procedi à penhora dos bens abaixo descritos:

01 (uma) máquina de brochamento horizontal - marca Fivaly - modelo "Ferrari Block Gold"

Total da Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Joyce  
 Joyce Carvalho Mallagoli  
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
GUARUJÁ – SP

N<sup>o</sup> Vara do Trabalho  
Guarujá/SP

Processo n<sup>o</sup> 1001168-08.2023.5.02.0301  
Mandado no. 00n16d2

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que intimei  
Sra. Jéssica Comela Duarte dos Santos  
da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do  
respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais  
oriundos destes atos, em especial quanto aos prazos e medidas  
processuais cabíveis, ficando ciente e recebendo contrafé nesta  
data.

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 09/12/2024, depois de realizada a  
penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do (a) Sr. (a)  
Jéssica Comela Duarte dos Santos, RG 44005410  
SP/SP de CPF n. 364.711.988-34,  
(a) qual, como depositário (a), se obriga a não abrir a mão  
do mesmo sem autorização MM. Juiz do Trabalho, sob as penas da  
lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente,  
que assino com o depositário.

Joyce Carvalho Mallagoli  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Depositário (a)

